



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0016  
F-0235

L E I Nº 102 DE 26 DE OUTUBRO DE 1976.

**EMENTA:** Considerando de Utilidade Pública a Comunidade Assistencial Sindical Duque de Caxias.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada órgão de Utilidade Pública a Comunidade Assistencial Sindical Duque de Caxias, / com sede na rua Tenente José Dias, 344, 1º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 26 de outubro de 1976.

LUÍS BRAZ DE LUNA

PRESIDENTE